



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 339/2008 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Conjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ao servidor Marcelo Ribeiro, em virtude de decisão judicial, nos termos da Portaria n.º 332/2008-GP, de 28/07/2008 (DOE: 30/07/2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30/07/2008, o servidor **MARCELO RIBEIRO**, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440701, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada – FC. 1 de Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral – Apodi/RN, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 5 de agosto de 2008.

Claudio Santos
Presidente

TRE/RN - SGP/Gabinete

Publicação: DJE de 01/08/08
Página nº: 5